



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 06 DE MAIO DE 1988

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Seis</i>
N.º	<i>1.507</i> de <i>39</i>
Em	<i>10.05.1988</i>
<i>[Assinatura]</i> - Diretor Geral -	

REVOGA O ARTº 1º DA LEI MUNICI
PAL Nº 1.416, DE 21 DE ABRIL
DE 1987.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É revogado o Art. 1º da Lei Munici-
pal nº 1.416, de 21 de abril de
1987.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oiten-
ta e oito.

REGISTRE-SE • PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Administração

[Assinatura]
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	<i>Seis</i>
n.º	<i>1.507</i> de <i>39</i>
Em	<i>09.05.1988</i>
<i>Bernardete Iliazzi</i> p/ Secretária de Administração	

Certifico quea..... presente
.....*de*..... foi publicada..... no
lugar de costume no dia *09.05.1988*
[Assinatura]
Secretário de Administração